



ESTADO DE SANTA CATARINA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Ofício-Circular nº 15 /2009

Florianópolis, 30 de janeiro de 2009

**Aos Excelentíssimos Senhores Juizes de Direito Diretores do Foro**

Senhor(a) Magistrado(a),

Por intermédio do presente expediente, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do Ofício nº 654/2008 - ASCGJ, subscrito pelo Dr. Luiz Zveiter, Corregedor Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam tomadas as providências necessárias junto ao(s) cartório(s) de Registro Civil dessa comarca.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de consideração e apreço.

Desembargador José Trindade dos Santos  
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA



ESTADO DE SANTA CATARINA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

R.H.

Expeça-se ofício circular aos juízes diretores de fóruns para conhecimento e informação aos respectivos cartórios.

Em 27/01/2009.

**Desembargador José Trindade dos Santos**  
**CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA**

87469



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER JUDICIÁRIO

**OFÍCIO N.º 654/2008 - ASCGJ**

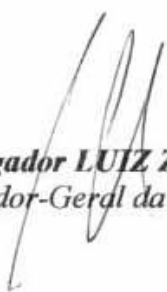
Ref. Proc. N.º 2008.251823 - CJ Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2008.

Em caso de retorno favor mencionar o número do Aviso e do Processo

**Senhor Desembargador,**

Em atenção ao Ofício-Circular n.º 0076/2008, de 18 de setembro de 2008, da lavra de V.Ex.<sup>a</sup>, foi publicado o Aviso n.º 609/2008, no Diário da Justiça Eletrônico deste Estado, Caderno I-ADMINISTRATIVO, às fls. 24, em 13/11/2008, com cópia anexa.

Aproveito o ensejo para apresentar a V.Ex.<sup>a</sup> meus protestos de respeito e consideração.

  
**Desembargador LUIZ ZVEITER**  
Corregedor-Geral da Justiça

**Ao Excelentíssimo Senhor.**

**Desembargador JOSÉ GASPAR RUBIK**

**Vice-Corregedor Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina**

**Rua Álvaro Millen da Silveira, n.º 208, 8.º Andar, Florianópolis/SC**


**CEP: 88020-901**

01095570624 65902 DA JUSTIÇA 26/11/2008 14:19 009694

**AVISO N.º 609/2008**

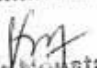
O Desembargador **LUIZ ZVEITER**, Corregedor-Geral da Justiça deste Estado, no uso das atribuições conferidas pelo art. 44 do Código de Organização Judiciária do Estado do Rio de Janeiro (CODJERJ), tendo em vista os termos do Ofício-Circular n.º 0076/2008, de 18 de setembro de 2008, da lavra do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ GASPAR RUBIK, VICE-CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA (N/REF. Proc. N.º 251823/2008 CJ), **AVISA** aos Senhores Titulares, Delegatários ou Responsáveis pelo Expediente das Serventias Extrajudiciais e aos Cartórios de Registro Civil deste Estado que conforme R. Decisão nos autos de Habilitação para Casamento n.º 2736, subscrito pelo Exmo. Sr. Dr. EZEQUIEL SCHLEMPER, MM. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Papanduva/SC, há causa impeditiva que obsta o casamento dos nubentes ZONI LEMES e FRANCIELLI DAIANE CARNEIRO.

Rio de Janeiro, 31/10/2008

  
Desembargador **LUIZ ZVEITER**  
Corregedor-Geral da Justiça

PUBLICADO às fls. 24 no  
Diário Justiça Eletrônico - DJERJ  
Caderno I - Administrativo

Em 13 de 11 de 2008

  
Helio Neubstadt  
Mat. 017838  
Assessoria de Normatização